

matrícula

101.608

ficha

01

São Paulo, 30 de JANEIRO de 1.997.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 14-A, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO ILHA DO PARÁ, situado à Rua 18, nº 202, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO I-A, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área útil de 34,92m², área comum de 4,19m², área total de 39,11m², e fração ideal no terreno de 1,666%, ou 29,433m².

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, com sede nesta Capital, à Rua São Bento n.405, 14º andar, CGC. n.60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 (07/8/1.979) da matrícula nº 18.156, e matrículas nºs 69.548 (20/10/1.994), e 101.604 ; desta data, todas deste Cartório.

Belmiro Lopes

Escrevente Autorizado

Av.1, em 30 de JANEIRO de 1.997.

Conforme registros feitos sob os ns.2, 4 e 5, em datas de 07/8/1.979, 10/12/1.982 e 12/6/1.984, respectivamente, na matrícula n.18.156 deste Cartório, o IMÓVEL matriculado acha-se gravado com HIPOTECA em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.

Belmiro Lopes

Escrevente Autorizado

Av. 02, em 04 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.358 de 21/01/2022).

À vista do instrumento particular de 06/12/2021, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 02/02/2022, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 237.120.0304-6.

selo: 124594331VM000555904MQ22U

A(O) escrevente:-

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

101.608

ficha

01

verso

Av. 03, em 04 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.358 de 21/01/2022).

À vista do instrumento particular de 06/12/2021, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e das informações obtidas no centro de processamento de dados desta serventia, autorizada pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura desta Capital, faço constar que a rua 18, **denomina-se atualmente rua Conto de Areia**, consoante Decreto Municipal nº 45.231/2004.

selo: 124594331NK000555905DI22Z

A(O) escrevente:-

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 04 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.358 de 21/01/2022).

À vista do instrumento particular de 06/12/2021, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e do Decreto Lei nº 2.291 de 21/11/1986, **faço constar que o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO – BNH, foi extinto**, sucedendo-o na administração de seu ativo e passivo, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF.

selo: 124594331NA000555906YK22I

A(O) escrevente:-

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 04 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.358 de 21/01/2022).

Pelo instrumento particular de 06/12/2021, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, representada pela proprietária já qualificada, nos termos da procuração e substabelecimento referidos no título, autorizou o **cancelamento parcial das hipotecas** referidas na Av. 01, nesta matrícula, **tão somente com relação ao imóvel matriculado**.

selo: 124594331QD000555907TC22T

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 06, em 04 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.358 de 21/01/2022).

Pelo instrumento particular de 06/12/2021, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP,**

(continua na ficha 02)

matrícula

101.608

ficha

02

04 de fevereiro de 2022

São Paulo,

inscrita no CNPJ/MF nº 60.850.575/0001-25, NIRE 35300054644, já qualificada, **VENDEU** a **MARIA ANATALIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, cozinheira, RG nº 22.431.900-0-SSP/SP e CPF/MF nº 128.596.908-16, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Conto de Areia, nº 202, ap. 14-A, o **imóvel** pelo valor de R\$19.366,84 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Declarando a vendedora que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.

selo: 124594321WV000555908BN22U

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 07, em 04 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.358 de 21/01/2022).

Pelo instrumento particular de 06/12/2021, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **MARIA ANATALIA FERREIRA DA SILVA**, divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com seu regulamento aprovado nos termos da ata de assembleia geral de cotistas realizada em 24/04/2019, registrada no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, sob o nº 1481487, em 08/05/2019, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º Andar, representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19, NIRE 35215228498, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho nº 1.195, 4º andar, para garantia da dívida de R\$19.366,84 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a ser paga por meio de 128 prestações mensais e sucessivas, nelas incluídos juros com as taxas nominal de 6% e efetiva de 6,1678% ao ano, compostas de parcela de amortização e juros e os acessórios, que totalizam na data do título, o valor de R\$161,48, vencendo-se a primeira em 20/12/2021. O saldo devedor será atualizado anualmente na forma constante do instrumento. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter **RESOLÚVEL**. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$26.973,55 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

selo: 124594321QH000555909QT22R

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula

101.608

ficha

02

verso

CNM: 124594.2.0101608-54

Av. 08, em 09 de dezembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 545.337 de 22/12/2023).

À vista dos requerimentos de 20/12/2023, 22/04/2024 e 28/06/2024, e do regulamento, aprovado nos termos da ata de assembleia geral de cotistas, realizada em 01/03/2024, registrada na comissão de valores mobiliários, faço constar que a **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, teve sua denominação social alterada para SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.

selo: 124594331IJ001234277MF24D

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 09 de dezembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 545.337 de 22/12/2023).

Pelos requerimentos de 20/12/2023, 22/04/2024 e 28/06/2024, firmados pela fiduciária credora **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedor **MARIA ANATALIA FERREIRA DA SILVA**, divorciada, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital, desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$66.461,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331WY001234278AU24L

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-